

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS TRÊS LAGOAS, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:**

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Três Lagoas com sede à Rua Ângelo Melão, nº 790, Bairro Jardim das Paineiras, CEP79641-162, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor(a) Ápio Carnielo e Silva, portador da RG nº 330988736, e do CPF nº 223.298.968-24, nomeado pela portaria nº 898, de 28 de abril de 2016, publicada no D.O.U em 29/04/2016 e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088-SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/4/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27/6/2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 23347.001499.2016-22, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 15/04/2017 a 15/04/2018, o contrato originário firmado em 15/04/2016, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFMS – Campus Três Lagoas, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 4.520, de 16/12/02, combinado com Portaria nº 268, de 5/10/09.

**Parágrafo Único:**

Fica assegurada ao IFMS – Campus Três Lagoas, a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o IFMS – Campus Três Lagoas, e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Imprensa Nacional

  
\_\_\_\_\_  
**APIO CARNEIRO E SILVA**  
Diretor-Geral  
IFMS - Campus Três Lagoas

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome **Ricardo Carvalho Andrade**  
CPF **013.949.601-74**

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF